



PORTARIA Nº 513/2023 – SGP

Dispõe sobre notificação de falecimento

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso VII, da Portaria nº 310/2023, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 09 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8515653-98.2023.8.06.0000,

Resolve notificar o falecimento de LUZIA CARVALHO LÔBO, Escrevente Compromissada, matrícula nº 948, aposentada, ocorrido em 12 de julho de 2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais (Cartório do 1º Ofício - Boa Viagem), datada de 14 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Felipe de Albuquerque Mourão
Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO CONVÊNIO N º 29/2023

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ – ENEL.; **OBJETO:** a adesão ao Projeto Pré-Processual Empresarial, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJCE, voltado à resolução consensual de conflitos através do atendimento de demandas de consumo cadastradas na seara Pré-Processual, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ e Resolução nº 07/2020 do Órgão Especial do TJCE; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, Des. Vanja Fontenele Pontes e Marcia Sandra Roque Vieira da Silva

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8526727-86.2022.8.06.0000 e, com fundamento no art. 87, incisos I e II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Quatorze do Contrato Nº 58/2019, RESOLVE aplicar à empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, as sanções de **ADVERTÊNCIA** e de **MULTA**, no valor de **R\$ 17.088,89 (dezesete mil, oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, como reprimenda pelo descumprimento ao Contrato Nº 58/2019. Fortaleza/CE, 13 de julho de 2023.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8508041-12.2023.8.06.0000 e, com fundamento no art. 58, Inciso IV, art. 66 e art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Dez, §4º, do Contrato Nº 29/2022, RESOLVE aplicar à empresa **MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.**, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 349.260,54 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, como reprimenda pelo descumprimento ao Contrato Nº 29/2022. Fortaleza/CE, 12 de julho de 2023.

EDITAL Nº 171/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, incisos II, alíneas a, b, c e e, e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, incisos II, alíneas a, c, d e e, e V, da Constituição Estadual e arts. 182 e 185, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 07, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Estadual nº 18.404, de 27 de junho de 2023, que criou cargos de magistrados e servidores para prover novas unidades judiciárias na estrutura do primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará, especificamente nas Comarcas de Fortaleza, Sobral, Caucaia e Brejo Santo, com competência a ser definida pelo Tribunal Pleno (art. 3º, § 1º);

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal Pleno nº 09/2023, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre a competência de novas unidades judiciárias, por força da entrada em vigor da Lei Estadual nº 18.404, de 27 de junho de 2023, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juízes(izas) de Direito de Entrância Intermediária, que desejarem **REMOÇÃO**, para o cargo de **Juiz(iza) de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Brejo Santo**.

Art. 2º Os(As) Juízes(izas) de Direito, que desejarem **REMOÇÃO**, poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de